



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O ROTARY CLUB DE MARACAJU/MS E A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO N° 75.000602/2022

INTERESSADO: Rotary Club de Maracaju (MS)

MODALIDADE: Termo de Fomento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

OBJETO: 26ª. Edição da Festa da Linguíça de Maracaju

PERÍODO: 29, 30 de abril e 01 de maio de 2022

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Considerando a observância dos pareceres técnicos exarados e acostados aos autos que dão conta da inequívoca capacidade do Rotary Club de Maracaju (MS) na organização e realização da 26ª. Edição da Festa da Linguíça de Maracaju (MS), mantendo viva esta iguaria tradicional de Maracaju (MS).

Considerando, pelos mesmos pareceres técnicos, ser o Rotary Club de Maracaju (MS), organização da sociedade civil expressiva e atuante na promoção de referido evento há 26 (vinte e seis) anos.

Por fim, e com vistas nos pareceres técnicos e documentos acostados nos autos, considero que as metas propostas só poderão ser alcançadas pela entidade específica devido a sua inexorável capacidade no trato deste tema singular, é que a administração pública afasta a realização do chamamento público, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail da Presidência da FCMS: presidencia@fcms.ms.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação.

Campo Grande – MS, 6 de abril de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL